

## Educação de Jovens e Adultos: Aspectos históricos, legais e psicossociais

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC  
Universidade Estadual de Maringá – UEM

Cassandra Nicolau Martins Costa<sup>1</sup>  
Aparecida Meire Calegari-Falco<sup>2</sup>

### Resumo

O presente artigo tem por finalidade apresentar a temática sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil, por meio de pesquisa bibliográfica com o olhar voltado para os aspectos históricos, legais e psicossociais. O país apresenta, mesmo tendo políticas públicas voltadas a esta população, altos índices de analfabetismo e baixa escolaridade. O impacto individual, social e econômico é negativo, uma vez que a cada dia a exclusão social se configura de forma mais veemente àqueles que por diferentes razões estão fora da escola e que necessariamente impõe também uma baixa participação cidadã.

**Palavras-chave:** Educação de Jovens e Adultos; Políticas Públicas; Educação Básica.

### Abstract

This article aims to present the theme on youth and adult education (EJA) in Brazil, by means of bibliographical research with the look back to the historical, legal and psychosocial aspects. The country presents, even though public policies directed to this population, high levels of illiteracy and low educational level. The individual, social and economic impact is negative, since every day social exclusion is more strongly to those who for different reasons are out of school and that necessarily also imposes a lower citizen participation.

**Keywords:** Adult and youth education; Public Policies; Basic Education.

## 1 INTRODUÇÃO

*A Leitura do mundo precede a leitura da palavra (Paulo Freire)*

O presente trabalho apresenta a temática Educação de Jovens e Adultos no Brasil (EJA), tomando por base as leis que orientaram esta modalidade de ensino a partir do final do século XIX e século XX. É evidente a importância deste ensino para a pessoa não escolarizada, tanto para o indivíduo como para a sociedade. Para

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Maringá – UEM. cassandrnicolaucosta@hotmail.com

<sup>2</sup> Professora do Departamento de Teoria e Prática da Educação – UEM. ameirecalegari@uol.com.br

tanto, serão apresentadas leis e destacadas iniciativas pontuais, que ilustram os períodos a partir da década de 1960.

Muitas pessoas que não foram alfabetizadas na idade própria, buscam na Educação de Jovens e Adultos a possibilidade de integração à sociedade, uma vez que de alguma forma são excluídos por não terem se apropriado dos conhecimentos escolares na idade adequada para cada ciclo da Educação Básica.

Na perspectiva de Paulo Freire, a Educação de Jovens e Adultos, em sua maioria, é destinada aos trabalhadores, para além da instrumentalização de codificação e decodificação das palavras, o que pode proporcionar a emancipação pessoal de cada educando. Isto ocorre por meio de uma educação integradora entre alfabetização e compreensão da realidade social em que o sujeito está inserido.

Para compreender a importância e função social da EJA, faz-se necessário compreender historicamente de que forma as políticas públicas no Brasil para esta população foram formuladas.

A metodologia de trabalho é a da pesquisa bibliográfica, com foco em estudos relacionados à Educação de Jovens e Adultos, tomando por alicerce das discussões os pressupostos de Paulo Freire acerca dessa temática e da possibilidade de superação da exclusão social e de transformação social.

Para análise, tomamos as principais leis que tratam da EJA, colocando-o em lugar de destaque para a superação de uma dívida ou reparação social, para aqueles cujas condições concretas de vida os distanciaram da escola formal.

São expostos, a seguir, o desenvolvimento da pesquisa, que destaca historicamente como as políticas públicas para a EJA foram formuladas e as nossas considerações finais.

### **Desenvolvimento das Políticas Públicas para a EJA**

Com base nas Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Paraná (PARANÁ, 2006), na história do Brasil desde sua colonização, já existia a necessidade de políticas públicas para a educação de jovens e adultos. Naquela época a educação não era pública e gratuita e, por isso, o índice de analfabetismo era muito grande, porém, esta não era a principal preocupação da sociedade naquele período, haja vista que a força de trabalho não exigia essencialmente

habilidades e conhecimentos escolares, tendo em vista que grande parte dos trabalhadores eram escravos.

De acordo com as Diretrizes Curriculares para a EJA, durante quatro séculos prevaleceu na educação brasileira a cultura branca, cristã, masculina e alfabetizada sobre a cultura dos índios, negros, mulheres e analfabetos, constatando uma educação seletiva e discriminatória. Esta realidade foi comprovada pelos dados do Censo Nacional de 1890, onde se verificou existirem 85,21% de iletrados na população total brasileira (PARANÁ, 2006, p. 16-17).

São consideradas recentes as conquistas e o reconhecimento como política pública de acesso e continuidade da escolarização para pessoas que não foram escolarizadas na idade apropriada, conforme os níveis da Educação Básica. No final do século XIX e início do século XX, diante do alto desenvolvimento urbano e industrial, foram instituídos projetos de lei que tornaram obrigatória a educação de adultos, a fim de capacitar operários para manusear instrumentos de trabalho que requeriam domínio de leitura. Além disso, a criação da EJA correspondia aos interesses da elite, para aumentar o contingente eleitoral, se tornando critério de uma elevação social legalizada pela Lei Saraiva de 1881<sup>3</sup>.

A Constituição Federal de 1891, já no período republicano, impedia o voto ao analfabeto, sendo somente eleitores e candidatos aqueles que soubessem ler e escrever. Já no ano de 1925, por meio da Reforma de João Alves, surge o ensino noturno para jovens e adultos. Por volta de 1930 ocorreu um movimento contra o analfabetismo pelos organismos sociais e civis para, assim, aumentar o contingente eleitoral. Deste modo, a alfabetização para jovens e adultos era compreendida como recurso de desenvolvimento da nação.

Com a Constituição Federal de 1934, foi instituída a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino primário para todos. Era o início da sua oferta, considerando que no Brasil era alto o índice de analfabetismo. Em 1942 foi criado o FNEP (Fundo Nacional de Ensino Primário), que destinava 25% de seus recursos ao ensino da população adulta analfabeta. Seu funcionamento efetivo, porém, só aconteceu de fato em 1946.

---

<sup>3</sup> A Lei Saraiva foi uma reforma eleitoral proposta por Rui Barbosa e promulgada em janeiro de 1881. Ela se constituiu em uma das medidas mais importantes do Império naquela década. O mecanismo de privar o povo de participar das eleições deixou de ser apenas a pobreza. Conservando o censo pecuniário da Constituição de 1824, à Lei Saraiva ainda foram acrescentadas duas medidas de implicações excessivamente excludentes: severidade dos mecanismos de comprovação da renda; e a cobrança do saber ler e escrever (LEÃO, 2012).

O ano de 1946 é considerado o marco propulsor de uma política pública de educação de adultos, pois era tema de política educacional. Contudo, apesar de contar com os recursos que se obtinha pelo FNEP, ainda não minimizava e continuava a ampliar o índice de analfabetismo, pois havia falta de vagas, número de escolas insuficientes e até defasagem na qualidade de ensino.

Em 1950, Paulo Freire, um educador e filósofo brasileiro, idealiza a vivência de uma pedagogia voltada para os adultos analfabetos das camadas populares. Ele desenvolveu um método de alfabetização baseado no vocabulário do cotidiano e da realidade dos alunos. O método foi aplicado pela primeira vez em 1962, na cidade de Angicos, no sertão do Rio Grande do Norte, quando foram alfabetizados 300 trabalhadores da agricultura. O projeto ficou conhecido como “Quarenta Horas de Angicos”. Com o golpe militar de 1964, Paulo Freire foi acusado de ser agitador e levado para a prisão, onde passou 70 dias, sendo, em seguida, exilado no Chile. Durante cinco anos ele desenvolveu trabalhos em programas de educação de adultos no Instituto Chileno para a Reforma Agrária.

No ano de 1970 foi lançado o Movimento Brasileiro de Alfabetização, o MOBRAL, um projeto que visava acabar com o analfabetismo no Brasil. A meta não foi atingida, e entre as razões para isso está a grande quantidade de pessoas analfabetas existentes no país. No ano seguinte, em 1971, foi implantado o ensino supletivo no Brasil, que pela primeira vez ganha um estatuto legal com a Lei 5.692/71, suprimindo a escolarização regular para adolescentes e adultos que não tivessem concluído os estudos na idade correta. Em 1985 o MOBRAL é extinto e substituído pela Fundação Nacional de Educação de Jovens e adultos (Fundação Educar) no governo de José Sarney.

O Movimento de Educação de Jovens e Adultos (MOVA), lançado no dia 29 de outubro de 1989, foi criado pelo educador Paulo Freire. Naquele momento ele estava à frente da Secretária da Educação do município de São Paulo. Este projeto tinha como objetivo uma alfabetização em que os educandos tivessem uma leitura crítica da realidade, desenvolvendo uma consciência crítica, tendo um incentivo a participação popular e lutar pelos direitos sociais do cidadão, há grupos populares que ampliam e reforçam com a alfabetização de adultos nas periferias da cidade.

Com a posse do presidente Fernando Collor de Mello em 1990 é rompida a Fundação Educar e, com isso, o Ministério da Educação (MEC) desencadeia o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC). O objetivo era chamar a

atenção da sociedade para a alfabetização de crianças, jovens e adultos. Ele envolvia órgãos governamentais e não governamentais, porém, depois de um ano esse programa também foi encerrado devido ao controle de recursos.

Segundo Torres (1999, p. 20):

Tudo isso é preocupante não só pelo abandono educativo de jovens e adultos enquanto tais, mas também pela visão estreita que tal descuido revela em relação à própria meta (considerada prioritária) da universalização da educação primária infantil. Deixar de lado a educação de adultos é ignorar mais uma vez o ponto de vista da demanda educativa, a importância da família como suporte fundamental para o bem estar e a aprendizagem infantil e, em última instância, como fator relevante nas condições de aprendizagem no meio escolar. Educar os adultos-pais e mães de família e os adultos-comunidade é indispensável para o alcance da própria Educação Básica para todas as crianças, e educar os adultos-professores é condição sine qua nom para expandir e melhorar as condições de ensino.

Os estudos atuais indicam que é necessária uma escolaridade mais estendida para que se formem pessoas com linguagem escrita que sejam capazes de planejar, buscar informações e aprender novos conhecimentos. As exigências são cada vez maiores para uma qualificação no mercado de trabalho e a sociedade se encontra em um momento de grandes mudanças econômicas, tecnológicas e socioculturais em que é necessário ao indivíduo estar em processo de constante aprendizado.

A história da primeira autora deste artigo se assemelha à de tantas outras pessoas e ilustra de forma pontual as dificuldades vivenciadas no processo de estudos. Foi grande a dificuldade em concluir o Ensino Médio. Maior ainda foi a satisfação em conseguir o diploma de conclusão desse nível de ensino.

Procurei à época o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBEJA), o atual EJA – Educação de Jovens e Adultos, que oportuniza aos estudantes concluírem tanto o Ensino Fundamental como o Ensino Médio. O objetivo inicial foi alcançado, com a conclusão do Ensino Médio no CEEBEJA. Passado algum tempo o desejo passou a ser o de cursar o nível superior. Isso foi facilitado com os estudos feitos no cursinho preparatório para o vestibular oferecido pela Universidade Estadual de Maringá, que oferece oportunidade para que as pessoas possam cursar o ensino superior em uma universidade pública.

O Brasil ainda possui muitas pessoas analfabetas e este continua a ser um grande problema social. Muitos desses indivíduos não alfabetizados não tiveram

oportunidade de ascensão social na sociedade. Outros não conseguiram concluir seus estudos por ter seu tempo comprometido com o trabalho. Muitos precisam trabalhar para suprir suas necessidades e contribuir com a renda familiar, o que dificulta conciliar o trabalho com o horário das aulas.

Segundo Caillods (2008<sup>4</sup> *apud* CABREIRA; CABREIRA, 2005), são muitos os sinais do fracasso escolar, tais como: a repetência, o índice de abandono quando é terminada a escolarização obrigatória e as dificuldades dos jovens conseguirem emprego quando saem do sistema educativo. Entendemos que todos os professores precisariam conhecer a proposta de Paulo Freire para combater um modelo de escola excludente.

A Pedagogia da Esperança de Paulo Freire destaca um lado humano íntimo, e nele ele diz o seguinte:

Foi assim que, numa tarde chuvosa no Recife, céu escuro, cor de chumbo, fui a Jaboatão, a procura da minha infância. [...] Tive diante de mim, como numa tela, meu pai morrendo, minha mãe estupefata, a família perdendo-se em dor. [...] Naquela tarde chuvosa, de verdura intensa, de céu chumbo, de chão molhado, eu descobri a trama de minha dor. Percebi sua razão de ser (FREIRE, 1992, p. 16).

Nesta passagem são explicados momentos difíceis de sua vida, podendo ter uma reflexão e uma análise destes momentos, com isso, é possível perceber o processo de autoconhecimento e também entender melhor o outro.

Freire é o primeiro a falar que na Educação é impossível que o educando se eduque a si mesmo no processo de libertação. O educando não é somente a criança, mas também o adulto oprimido, dentro de uma comunidade e cultura em que aprende como outro. O indivíduo se educa em um processo social, sendo o sujeito histórico diante de uma transformação da realidade em que ele se encontra oprimido. Dussel (2000) chama essa prática pedagógica de Freire como ética da libertação.

Freire, diversamente de todos os autores citados, define precisamente as condições de possibilidade do surgimento do nível do exercício da razão ético-crítica [...] como condição de um processo educativo integral. Por isso, o educando não é só a criança, mas o adulto e, particularmente, o oprimido, culturalmente o

---

<sup>4</sup> CAILLODS, F. La lucha contra el fracaso escolar en los países desarrollados: cuál es el impacto de las políticas? In: FANFANI, E. T. Nuevos temas em la agenda de política educativa. 1. ed. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2008.

analfabeto, dado que a ação pedagógica se efetua no horizonte dialógico intersubjetivo comunitário mediante a transformação real das estruturas que oprimiram o educando. Este educa no próprio processo social, graças ao fator de emergir como “sujeito histórico” (DUSSEL, 2000, p. 435).

A pedagogia de Freire traz processos de provocação, de conscientização, de diálogo, para que o educando saia do comodismo, gerando nele a dúvida, levando-o a uma situação mais organizada, a uma realidade superior, indo além da educação (FREIRE, 1992).

A obra Pedagogia do oprimido traz sua proposta de alfabetização, tendo sido lida no Brasil às escondidas durante o governo pós 1964. Criou o método de alfabetização, a leitura foi destacada como parte da aprendizagem frente às novas visões de vida que vão sendo desenhadas pela conscientização.

Os que são alfabetizados pelo seu método passam a acreditar em um poder de transformação, sendo ela partida de leitura de mundo para uma leitura da palavra. Traz a conscientização do comprometimento histórico, obtendo um ato de ação e reflexão e reivindicando que os homens assumam o papel de sujeito da história, lutando pela sua existência e não se acomodando nas condições em que se encontram. Esta conscientização faz com que o homem admita sua posição frente ao mundo.

A proposta de Freire é apresentada por um ponto de vista político que inclui a identidade cultural do alfabetizando no processo de independência, procurando diminuir a sua ausência cultural e social. O sujeito passa a viver em um mundo letrado, na busca de uma vida melhor. Com isso diminui a violência cultural da exclusão, da discriminação e da opressão.

Seu método foi usado inicialmente em Angicos e também em São Paulo, trinta anos depois da criação do MOVA. Foram desenvolvidos nos círculos de cultura, na qual a educação tinha um valor individual e um significado cultural que se expressava nas palavras geradoras, onde se encontrava uma validade universal nesse processo, sabendo-se que o analfabeto faz parte desta humanidade e está sujeito aos direitos e deveres universais.

Segundo Paulo Freire a educação precisa desenvolver a consciência e um caráter crítico no qual o homem aprende a escolher e decidir, se libertando e não sendo submisso ou domesticado. Quando o homem muda sua realidade, ele se transforma. Quando ele participa e se importa em seu contexto ele se constrói.

O homem tem consciência do tempo, seja ele presente, passado ou futuro, com isto toma consciência da sua temporalidade, que apresenta em sua capacidade de diferenciar, permitindo-lhe tomar consciência de sua historicidade.

Um foco considerado importante na sua pedagogia é a prática da liberdade, que só se torna capaz com a participação livre e crítica dos educandos. Seu método é o ato de dialogar, permitindo, assim, a prática da liberdade aos que são impedidos de serem livres. Freire afirma: “[...] proponho e defendo uma pedagogia crítico dialógica, uma pedagogia da pergunta” (FREIRE, 2000<sup>5</sup> *apud* JOSGRILBERT, 2000, p. 10).

A alfabetização contribui para uma organização reflexiva do pensamento, combatendo a incapacidade democrática. A proposta da alfabetização sempre deve partir do vocabulário do grupo que irá ser alfabetizado.

Deve também estar articulada com a tomada de consciência da sua verdadeira situação de vida, sendo o ponto de partida para a alfabetização do alfabetizando, obtida por meio do diálogo, sempre negando as fórmulas acabadas ou pré-estabelecidas. O educador precisa conhecer o mundo do educando, enquanto que o educando deve ter consciência da sua condição social de analfabeto, de oprimido, pobre, em que se encontra, podendo falar de seus problemas, de sua miséria e de seus sonhos.

A partir do momento que o alfabetizando toma consciência da sua realidade de vida e das condições que o oprimem, a pedagogia se apresenta como ético-crítica. Com a reflexão feita pelo sujeito, a prática sobre a própria comunidade faz com que o educando passe a ter uma nova percepção de mundo, onde ele evolui de uma consciência ingênua para uma consciência crítica. O educando passa a compreender melhor sua origem e seu desenvolvimento dentro de uma cultura, lhe permitido se identificar como um sujeito ético e digno, sendo ele o sujeito deste processo de libertação.

O educando deve participar deste processo social, que envolve a cultura, a política e a economia. O educando é alfabetizado dentro de seu próprio processo histórico, comunitário e real. Com isso, ele possuirá condições de transformar sua maneira de viver e passará a colaborar para sua incorporação no mundo, podendo saber diferenciar o mundo da natureza e o mundo da cultura.

---

<sup>5</sup> FREIRE, P. A Educação na Cidade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000.



Segundo Josgrilbert (2000), antes de Freire a educação e a política pareciam opostas. As ideias de Freire mudaram essa concepção, desta forma a pedagogia de cunho progressista veio quebrar com esta concepção de escola neutra, que impede o exercício da democracia e da cidadania.

Freire só pôde colocar suas ideias em prática quando foi Secretário da Educação do Município de São Paulo, apresentando ligação de um vínculo com a teoria-prática da sua proposta. Por estar à frente de uma secretaria municipal de São Paulo, ele pôde mostrar que a escola pública democrática de qualidade é possível acontecer com uma administração participativa, por meio da gestão colegiada. Freire foi um grande representante como educador e realmente ético.

Paulo Freire colocou em prática uma política na rede municipal da cidade de São Paulo, de formação permanente dos professores. Com orientação curricular, com discussões, analisando a própria política, que se efetuará ao governar a educação da cidade. Com esse processo Freire demonstrava diferenças inseridas pela sua ação político-pedagógica. Demonstrou que era possível romper um modelo e ultrapassar as dificuldades que foram criadas pela burocracia, pelo tradicionalismo e pela falha que existia na política em investir na educação.

Freire deixa uma mensagem importante aos educadores plantando a semente de uma proposta pedagógica ética: “A prática de pensar a prática é a única forma de pensar certo” (Freire, 1999).

Chilante e Noma (2010) discutem a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil, na busca de entender a condição desta modalidade de ensino em nossa atualidade. Essa discussão é alicerçada com a consulta aos principais documentos normativos produzidos após 1988, ano em que ocorrem avanços com a decretação da Constituição Federal neste ano e a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996.

As bases legais do chamado Ensino Supletivo foram produzidas na década de 1970. Na Lei nº 5692/71, o Ensino Supletivo ganhou capítulo próprio e destinava-se a suprir a escolarização regular de adolescentes e adultos que não a tivessem concluído em idade própria (CHILANTE; NOMA, 2010, p. 15).

Nesta educação estava o processo de alfabetização, a aprendizagem e qualificação e também algumas disciplinas e a atualização. Os exames eram feitos a distância, por meio de correspondência, via correios, e eram realizados em

estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, tendo uma validade e indicação anual. Os Conselhos Estaduais de Educação eram os responsáveis pela fiscalização do processo. A carga horária era ajustada conforme a especificidade de cada aluno, o que ocasionava uma grande flexibilidade curricular.

Com a Lei de 1988 foi aumentado o atendimento aos jovens e adultos, sendo um dever do Estado a oferta do Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para aqueles que não puderam ter acesso na idade apropriada. Nessa época foi ampliada a Educação de Jovens e Adultos no Brasil, pois esta constituição gerou condições legais para isto.

Eram esperadas mais ações do governo em termos de investimento público nesta modalidade de ensino no ano de 1990. Nos artigos 205 a 213 da Constituição Federal de 1988 esses direitos estão amparados.

O artigo 205 estabelece as diretrizes a partir das quais são estruturados todos os níveis e modalidades de ensino. O direito a educação é estendido inclusive para os que a ela não tiveram acesso em idade apropriada. Embora o artigo 208 estabeleça obrigatoriedade e a gratuidade do Ensino Fundamental, a Emenda Constitucional 14/96 suprime a obrigatoriedade do Poder Público em oferecer serviços educacionais àqueles que não tiveram acesso à escola em idade apropriada, mantendo somente sua gratuidade (CHILANTE; NOMA, 2010, p. 158).

A Constituição de 1988 tem outra questão importante, relacionada ao uso do termo “idade própria” que se encontra no artigo 208. Compreende-se que existe uma idade adequada para aprender e, em segundo lugar, torna-se a educação de jovens e adultos uma política compensatória com a finalidade de repor a escolaridade que não foi realizada na infância e adolescência.

Boa parte das pessoas que buscam a EJA está incluída no mercado de trabalho ou irá se incluir. A EJA tem como característica a preparação para o trabalho.

Segundo Chilante e Noma (2010), a lei 9.424 de 24 de Dezembro de 1996 fez uma divisão de encargos entre os estados e os municípios, desenvolvendo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), deixando a EJA de fora da contagem do fundo, com a não aprovação pelo presidente Fernando Henrique Cardoso da inclusão da EJA. Sendo assim, muitos estados e municípios não tiveram possibilidade de oferecer educação

continuada à população de jovens e adultos, não permitindo a universalização do Ensino Fundamental.

Em 19 de dezembro de 2006 a EJA é incluída. A Emenda Constitucional nº 53 substituiu o FUNDEF pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Ele foi regularizado pela medida provisória nº 339/2006, que foi sucessivamente convertida na Lei nº 11.494/2007. Em seu artigo 11 determina que os recursos aplicados na EJA não pudessem passar em cada Estado e no Distrito Federal a sua porcentagem seria de no máximo dez por cento dos recursos do Fundo.

A mesma LDB apresenta algumas modalidades de educação, sendo elas a educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial, educação indígena e educação a distância. A educação de jovens e adultos faz parte da Educação Básica. O atendimento se destina a alunos que não tiveram na idade própria o acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio. O Ensino Supletivo foi substituído pela Educação de Jovens e Adultos.

A LDB de 1996 nos Artigos 37 e 38 da Educação de Jovens e Adultos deixa claro que é competência dos sistemas de ensino assegurar gratuitamente oportunidades educacionais para aqueles que não puderam concluir seus estudos em idade apropriada, por meios de cursos e exames supletivos. Esta mesma lei diminui a idade para fazer os exames supletivos, de 18 para 15 anos e de 21 para 18 anos nas etapas do Ensino Fundamental e Médio.

Chilante e Noma (2010) também enfatizam que os exames supletivos do artigo 38 da LDB nº 9.394/96, segundo o parecer CNE/CEB 11/2000, não podem ser cogitados como um fim, eles existem para estabelecer um direito a ser exigido pelo cidadão. O inciso 2 do Artigo 38 da LDB nº 9.394/96 prevê que todo conhecimento que venha a ser conquistado de maneira informal seja útil e atestado pela EJA por meio de exames.

A partir de 2004 foram feitas várias audiências na Câmara de Educação Básica, onde se discutia a duração dos cursos, a idade mínima para os que são matriculados na EJA, os documentos exigidos para os exames e o desenvolvimento da EJA por meio da Educação a Distância. Os debates geraram aprovação pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação do Parecer CNE/CEB nº 23/2008, em 8 de outubro de 2008, com a instituição das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos no que concerne à duração dos

cursos, a idade mínima para os matriculados, certificação nos exames e ampliação da Educação a Distância.

De acordo com o que foi explicitado no parecer, os sistemas de ensino teriam um prazo até o ano de 2013 para que criassem programas que garantissem a estabilidade dos jovens de 15 a 17 anos na escola regular.

Segundo Chilante e Noma (2010), a resolução CNE/CEB nº 1/200 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA encontra-se na Resolução 25. O documento tem como função estabelecer as Diretrizes Nacionais e tem como obrigação, de serem vistos na oferta da EJA, as etapas fundamental e média, em instituições que constituem a organização da Educação Nacional, sendo avaliado o caráter próprio desta modalidade de educação.

O Artigo 2 da Resolução apresenta a organização da EJA, de acordo com os Artigos 4 e 5 da LDB-1996 que zela do direito à educação. Os Artigos 37 e 38 tratam especificamente da EJA, enquanto que o Artigo 87 trata da educação profissional em nível técnico.

A Resolução CNE/CEB nº 1/2000, no seu Artigo 5 determina que os componentes curriculares e o modelo Pedagógico da EJA devem atender as Diretrizes Nacional Curriculares para o Ensino Fundamental (CEB 4/98), as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (CEB 15/98) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico (CEB 16/99).

Os componentes curriculares do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional não devem perder o caráter EJA, pois é a identidade própria da Educação de Jovens e Adultos, prevendo que se faça uma adequação dos programas, seguindo os critérios de igualdade, diferença e possibilidades.

Com a flexibilidade da EJA e os principais documentos que regulamentam esta modalidade da Educação Básica, é ofertada pelos entes Federativos, de várias formas. Uma delas, o principal ponto de vista da EJA, a Alfabetização e o uso das etapas Fundamental e Média, reparam o excesso no sistema escolar, sendo a principal característica da EJA no Brasil.

No Brasil ainda se encontra uma grande quantidade de analfabetos com as características de alfabetizados/analfabetos ou letrados/iletrados, tornando-se um divisor entre os cidadãos. O relato do parecer nº11/2000 estabelece que a EJA tem o compromisso de exercer as seguintes funções: reparação de uma dívida histórica com a classe trabalhadora; igualar aqueles que tiveram a trajetória escolar

interrompida, para que tenham um novo começo com igualdade e oportunidade, com uma qualificação no conhecimento que seja levada para toda a vida.

Segundo Chilante e Noma (2010), o parecer do documento deixa claro que a qualificação é a principal função da EJA, por meio de cursos e de exames supletivos que o poder público possibilita aos jovens e adultos para terem acesso às escolas.

O documento salienta a forma em que se estrutura o atendimento à população jovem e adulta e a modalidade da Educação Básica e direito público na etapa do Ensino Fundamental. É reconhecida na Constituição de 1988, apesar da legislação não prever a frequência e a duração dos cursos da EJA. Ela prevê que a oferta desta modalidade é obrigatória pelos poderes Públicos na dimensão em que os jovens e adultos queiram fazer o uso de um direito que eles têm.

Também é esclarecido no parecer a flexibilidade da LDB em seu Artigo 24, permitindo ao aluno ingressar no Ensino Médio, mesmo não tendo passado pelo Ensino Fundamental, concordando com seu caráter obrigatório e indispensável na faixa etária dos sete aos quatorze anos. Quanto aos exames, estes devem ser zelar pela qualidade, rigor e adequação, sendo organizados em instituições públicas ou privadas, desde que credenciadas e qualificadas.

Outro ponto importante é destacado no referido documento e consta no Parecer CNE/CEB nº 11/2000, visão de muitas agências que ofertam a EJA: “[...] Sendo no âmbito público, seja no privado, nos quais se mesclam cursos presenciais com avaliação no processo, cursos à distância” (CHILANTE; NOMA, 2010, p. 163).

O Plano Nacional de Educação (PNE), em sua primeira parte, determina os objetivos e prioridades de atendimento, tendo como princípio a organização de cada nível de ensino. O PNE também regulamenta os recursos financeiros. Sua prioridade é a garantia do atendimento ao Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de sete a catorze anos. A segunda parte é ofertada para Jovens e Adultos, indicando a alfabetização como início. E a terceira prioridade visa o aumento gradual do acesso ao Ensino Médio aos Jovens e Adultos.

No Brasil há 16 milhões de analfabetos, número diagnosticado pelo PNE de 2001, no capítulo reservado à EJA. Mesmo com todo o progresso de universalização da educação, ainda são muitos os analfabetos.

Para concretizar o direito público à Educação Fundamental para os jovens e adultos, o PNE aponta a necessidade de disponibilizar bolsas de estudo como

incentivo. O documento também ressalta a oferta de diversos programas, tendo uma participação solidária de toda a comunidade.

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) foi criado em 1998 e é estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário como:

[...] uma parceria estratégica entre o Governo Federal, as instituições de ensino superior e os movimentos rurais. Tem por objetivo promover a educação em todos os níveis nos projetos de assentamentos da reforma agrária (BRASIL, 2001b<sup>6</sup> *apud* CHILANTE; NOMA, 2010, p. 167).

O PRONERA foi pensado e planejado a partir de estatísticas que mostraram um índice de analfabetismo com a média nacional de 45% entre os assentados. O programa propõe metodologias exclusivas para as demandas sociais por educação neste espaço. O programa atende os jovens e adultos moradores do projeto do assentamento da reforma agrária. Ele foi criado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e atende desde que se estabeleça uma parceria clara com esse órgão.

Em 16 de março de 2004, com a Medida Provisória nº 173, foi criado o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para o Atendimento à Educação de Jovens e Adultos substituindo o Apoio aos Estados e Municípios à Educação Fundamental de Jovens e Adultos. Sua criação se deu na esfera do Ministério da Educação de acordo com o Artigo 2 da MP 173, sendo executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo como finalidade ampliar a oferta de vagas na Educação Fundamental Pública de Jovens e Adultos. Ele ocorre por meio de cursos presenciais com a avaliação no processo mediante a assistência financeira e aos sistemas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Em 2003, no Governo Lula, se inicia o Programa Brasil Alfabetizado, sendo ele reformulado e dando continuidade ao Programa de Desenvolvimento da Educação (PDE): “[...] prevendo que no mínimo 70% dos alfabetizados sejam constituídos por professores da rede pública, que trabalhariam num turno distinto daquele em que realiza sua atividade regular como docente” (CHILANTE; NOMA, 2010, p. 168).

---

<sup>6</sup> BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário: MDA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Manual de Operações: Pronera. Brasília, DF, 2001b.

Também em 2003 foi criada a Secretaria Extraordinária de Erradicação do Analfabetismo (SEEA), que tem como meta principal extinguir o analfabetismo nos quatros anos de mandato do governo. Para que este objetivo fosse atingindo, foi lançado o Programa Brasil Alfabetizado, que por intermédio do MEC fez repasse financeiro a órgãos públicos estaduais, municipais, instituições de ensino superior e organizações sem fins lucrativos para que pudessem desenvolver métodos de alfabetização. O projeto deverá ter carga horária de alfabetização entre 240 e 320 horas/aula, sendo equivalente a seis ou oito meses de duração do curso, com uma carga horária semanal mínima de dez horas/aula.

Neste sentido, é possível observar que um movimento no âmbito legal trouxe em evidência os problemas e algumas tentativas de solucioná-los.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Podemos considerar que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) cumpre com funções de reparação com a classe trabalhadora, incluindo o sujeito na sociedade para que ele possa obter a igualdade e a oportunidade. Ela oferece a chance de continuidade nos estudos que foi interrompida ou sequer iniciada, visando uma qualificação que possa conduzir a uma atualização de conhecimentos para toda a vida.

Vários podem ser os motivos que contribuem para que essas pessoas não fossem alfabetizadas ou não concluíssem seus estudos na idade adequada. Com isso, elas tiveram de enfrentar várias dificuldades na sociedade por não terem apropriação da língua escrita e tampouco terem desenvolvido a habilidade da criticidade frente às questões sociais.

Este estudo permitiu evidenciar a necessidade das políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos e a criação de vários programas para atender aos diversos problemas, como exclusão social, desemprego, baixa escolaridade e falta de profissionalização.

Como mostra a Lei pós-Constituição de 1988, deve haver flexibilidade no atendimento aos Jovens e Adultos e às pessoas com necessidades especiais. A ampliação dessas políticas mostra que o Ensino Fundamental público e gratuito continua sendo dever do Estado e direito do cidadão. Porém, na última década foi

bastante incentivada a participação da iniciativa privada, significando que o Estado deixou de ser o único responsável pela oferta e financiamento, transferindo para a sociedade civil parte da tarefa de escolarização dos jovens e adultos.

O Brasil ainda exhibe um alto índice de analfabetismo. Muitas podem ser as causas para o fracasso escolar: repetência, abandono; faltas. Outros fatores também podem estar relacionados a esse grave problema, como a formação inicial e continuada dos professores, o sistema educacional que não garante vagas para todos, a aprendizagem com qualidade que os alunos não adquirem, a exclusão social que colabora para que tudo isso ocorra. Estes problemas contribuem para que crianças, jovens e adultos vivam à margem da sociedade.

A escola é responsável pela aquisição de conhecimentos e oportuniza aos que nela estudam possibilidades de ascensão social, possibilitando-lhe melhorar sua autoestima, ter independência financeira, além de contribuir para que ele seja inserido no mercado de trabalho, capacitando-o a ter uma melhor qualificação e, com isso, ter uma melhor condição de vida. A sociedade está em constante transformação, basta olharmos a inovação tecnológica que a todo instante ocorre, isso demanda que o sujeito precisa estar sempre aprendendo e se atualizando.

Paulo Freire desenvolveu uma educação libertadora para jovens e adultos, e uma pedagogia social com uma educação crítica voltada à transformação do sujeito. Sendo assim, é preciso que o pedagogo compreenda todo esse processo para que possa contribuir na superação dos problemas que a falta de escolaridade ocasiona às pessoas, no sentido de contribuir para seu aperfeiçoamento pessoal e profissional.

## REFERÊNCIAS

CABREIRA, Luciana Grandini; CABREIRA, Luzia Grandini. **O fracasso escolar e suas implicações na atualidade**. Maringá: EDUEM, 2005.

CHILANTE, Ednéia Fátima Navarro; NOMA, Amélia Kimiko. Políticas públicas de educação de Jovens e Adultos no Brasil pós-1988. In: AZEVEDO, Mário Luiz Neves (Org.). **Política Educacional Brasileira**. 2. ed. p. 157-172. Maringá: Eduem, 2010.



DUSSEL, Enrique. **Ética da Libertação na idade da globalização e da exclusão**. Petrópolis: Vozes, 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

JOSGRILBERT, Maria de Fátima Viegas. Paulo Freire e a educação de jovens e adultos. p. 1-13. In: **O Processo de Alfabetização de Jovens e Adultos**. MARQUES, Bárbara Charlois; RUBIO, Juliana de Alcântara Silveira. Revista Eletrônica Saberes da Educação, v. 3, n. 1, p. 1-18, 2012.

LEÃO, Michele de. Lei Saraiva (1881): se o analfabetismo é um problema, exclui-se o problema. In: **AEDOS**: Revista do Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS. v. 4, n. 11, p. 602-615, set. 2012.

PARANÁ. **Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná**. SEED/SUED, 2006.

TORRES, Rosa Maria. **Educación para todos**: La propuesta, la respuesta. Buenos Aires (Apresentada no Painel Nueve años despues de Jomtien – Conferência Anual da Sociedade Internacional de Educação Comparada). Toronto, 14-18 de abril, 1999.